



PROJETO DE LEI N.º 45/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 176
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02/131/22 Pag. 81

Data 22/02/2022

Janis Kunst
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, Sra **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01 ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 - 40h

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o

A ORDEM DO DIA
Em 22/02/2022
Paula Machado
Presidente

A PROVA DO
Em 22/02/2022
Paula Machado
Presidente



Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 22 / 02 / 2022
Ana Paula Mach
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 22 / 02 / 2022
Ana Paula Mach
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de um servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo **(01) ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40h e remuneração R\$ 3.500,00.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, especialmente para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visto que, neste setor não há profissional nesta área para atender a grande demanda, somado que aqueles menores e adolescentes em situação irregular identificados pelo Conselho Tutelar, bem como, as solicitações do Ministério Público e Justiça, ali também são atendidos.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo. Além

disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 33/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 33/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente Social para o CRAS 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 320.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 26.191,81	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 229.849,03	(+)	R\$ 21.512,05	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 46.258,33	(+)	R\$ 13.918,33	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 17.700,83	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 35.430,38	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 2.368.209,51	(+)	R\$ 2.486.619,99	(+)	R\$ 2.610.950,98	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 467.145,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.447.777,62	(-)	R\$ 1.406.475,42	(-)	R\$ 1.476.799,19	
Valor da Operação	(-)	R\$ 46.258,33	(-)	R\$ 13.918,33	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 407.027,76	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.066.226,23	(=)	R\$ 1.134.151,79	(=)	R\$ -

OBS.I:

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Maciel do Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

JÉSSICA FERREIRA MONEGO
CONTADORIA
CRC-RS 099867/O

Data: 18/02/2022



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 33/2022, contratação de 01 Assistente Social 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 33/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 18 de Fevereiro de 2022.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**